



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 021/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 14/04/2010

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar ao Legislativo Municipal – R\$ 1.063.990,00

Exmo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

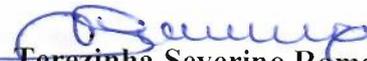
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, atendendo o pleito do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Legislativo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com os propósitos da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, aprovando a presente proposição, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Terezinha Severino Ramos  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 14/04/2010  
  
Presidente  Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 28  
Em 15/04/2010 11:18  
Patricia Gomes

## PROJETO DE LEI Nº 28 2010

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Mariana autorizada a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 1.063.990,00 (hum milhão sessenta e três mil novecentos e noventa reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

##### Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0001.4001-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	375.000,00
01.031.0001.4001-339014 – Diárias .....	10.000,00
01.031.0001.4001-339037 – Locação de Mão de Obras.....	90.000,00
01.031.0001.4001-339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	158.990,00

##### Divulgação Oficial

01.031.0001.4002-339039 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	300.000,00
--	------------

##### Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4004-339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	70.000,00
01.031.0001.4004- 449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	20.000,00

##### Contribuição Para Previdência – Servidores

01.271.0001.3003-312013 – Obrigações Patronais.....	40.000,00
---	-----------

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.063.990,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

#### 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

##### Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.031.0001.4001- 319013 – Obrigações Patronais.....	99.990,00
01.031.0001.4001- 339035 – Serviço de Consultoria.....	50.000,00
01.031.0001.4001- 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	50.000,00

##### Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4004- 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	45.000,00
01.031.0001.4004- 339093 – Indenização e Restituições .....	280.000,00

##### Restauração Arquitetônica do Prédio da Câmara

01.271.0001.3004-449051 – Obras e Instalações.....	299.000,00
--	------------

##### Instalações do Sistema de Luminotecnico Eletro-Dado

01.271.0001.3005-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	149.000,00
--	------------

##### Contribuição para Previdência – Servidores

01.271.0001.3002-339013 – Obrigações Patronais.....	91.000,00
---	-----------

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.063.990,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 19/04/2010  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_